



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 059, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Prorroga a concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 4.340, de 19 de setembro de 2008, para a CREDITA”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.340/2008, bem como o parecer jurídico constante no Requerimento nº 949/2022, de 15/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) anos, de 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2038, a concessão do direito real de uso de imóvel para a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – CREDITA, de uma área total de 78,39m² (setenta e oito vírgula trinta e nove metros quadrados) na Praça Bernardino de Campos, nesta cidade, que compreende o Box 09, com 36,11m² (trinta e seis vírgula onze metros quadrados) e mais uma área contígua com 42,28m² (quarenta e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), nos termos da Lei Municipal nº 4.340, de 19 de setembro de 2008.

Art. 2º Fica, ainda, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – CREDITA advertida sobre o cumprimento integral das condições e diretrizes expostas na Lei Municipal nº 4.340, de 19 de setembro de 2008, sob pena de banalização do instituto da concessão e retorno da área à Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 08 de abril de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
Oficial de Itapira
12 ABR. 2022
Edição: 1421
Página: 04/05

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO